Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm. Francisco Alves de Sousa

LEI Nº 2.408/96, DE 16 DE ABRIL DE 1996

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abertura de Crédito Especial visando a aquisição de imóvel destinado a depósito de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de Parauapebas autorizado a adquirir um imóvel urbano com edificação, de propriedade da Sra. MARLUZIA BRAVIM MOREIRA, situado na Rua C, Quadra 40, Lote 07, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 08, pelo lado esquerdo com o lote nº 06, pelos fundos com o lote nº 23, e pela frente com a Rua C.

Art. 2º - Referido imóvel destinar-se-á ao depósito de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Para fazer parte à aquisição de referido imóvel mencionado na presente lei, é autorizado o Poder Executivo a proceder abertura de Crédito Especial, no orçamento vigente no montante de R$ 48.259,90 (Quarrenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove Reais e noventa centavos), de acordo com o Laudo de Avaliação Nº 005/96, obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

Fl. 02

LEI Nº 2.408/96, DE 16 DE ABRIL DE 1996

2.009.08070211.032 - Depósito de Merenda Escolar

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis R$ 48.259,90.

Art. 4º - Os recursos necessários para abertura do presente crédito especial, correrão à anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

2.007.08070212.026 - Manutenção da Sec. Municipal de Educação

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 48.259,90

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos dezesseis (16) dias do mês de abril do ano de 1996.

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

2.408/96

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm. Francisco Alves de Sousa

Laudo de Avaliação nº 005/96

Ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Parauapebas/PA.

Sr. FRANCISCO ALVES DE SOUZA.

A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Parauapebas/PA, instituída pelo Decreto nº 020/94 de 24/01/94, procedeu a avaliação de um imóvel urbano com edificação, localizado à rua C, quadra 40 Lote 07, no Bairro Cidade Nova, em Parauapebas/PA, de propriedade da Sra. MARLUZIA BRAVIM MOREIRA, CPF nº 5989915212-49 e Carteira de Identidade nº 3090774 SSP/ES, conforme croquis em anexo, destinada a aquisição pelo Município, para utilização como depósito de materiais e equipamentos da Secretaria Municipal de Educação com as seguintes informações:

1º) Localização= Lote urbano de nº 07, da quadra 40, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 08, pelo lado esquerdo com o lote nº 06, pelos fundos com o lote nº 23 e pela frente com a Rua C.

2º) Àrea do Terreno= 270,00 m2

3º) Área Construída= 270,00 m2

4º) Valorização pela Edificação ..... R$ 34.855,28

5º) Valorização pela localização ..... R$ 2.681,21

6º) Valorização pelo terreno .... R$ 14.208,94

7º) Valor da depreciação utilizada ..... R$ - 3.485,53

8º) Valor Total da Avaliação ..... R$ 48.259,90

9º) Valor por extenso = (quarenta e oito mil Duzentos e Cinquenta e nove Reais e Noventa Centavos).

10) A Comissão baseou-se em valores de mercado referente ao mês de Fevereiro de 1.996.

Parauapebas/PA, 09 de Fevereiro de 1.996.

JOSÉ JORGE CHAIN FILHO CRC Nº 57560/MG/PA

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm. Francisco Alves de Sousa

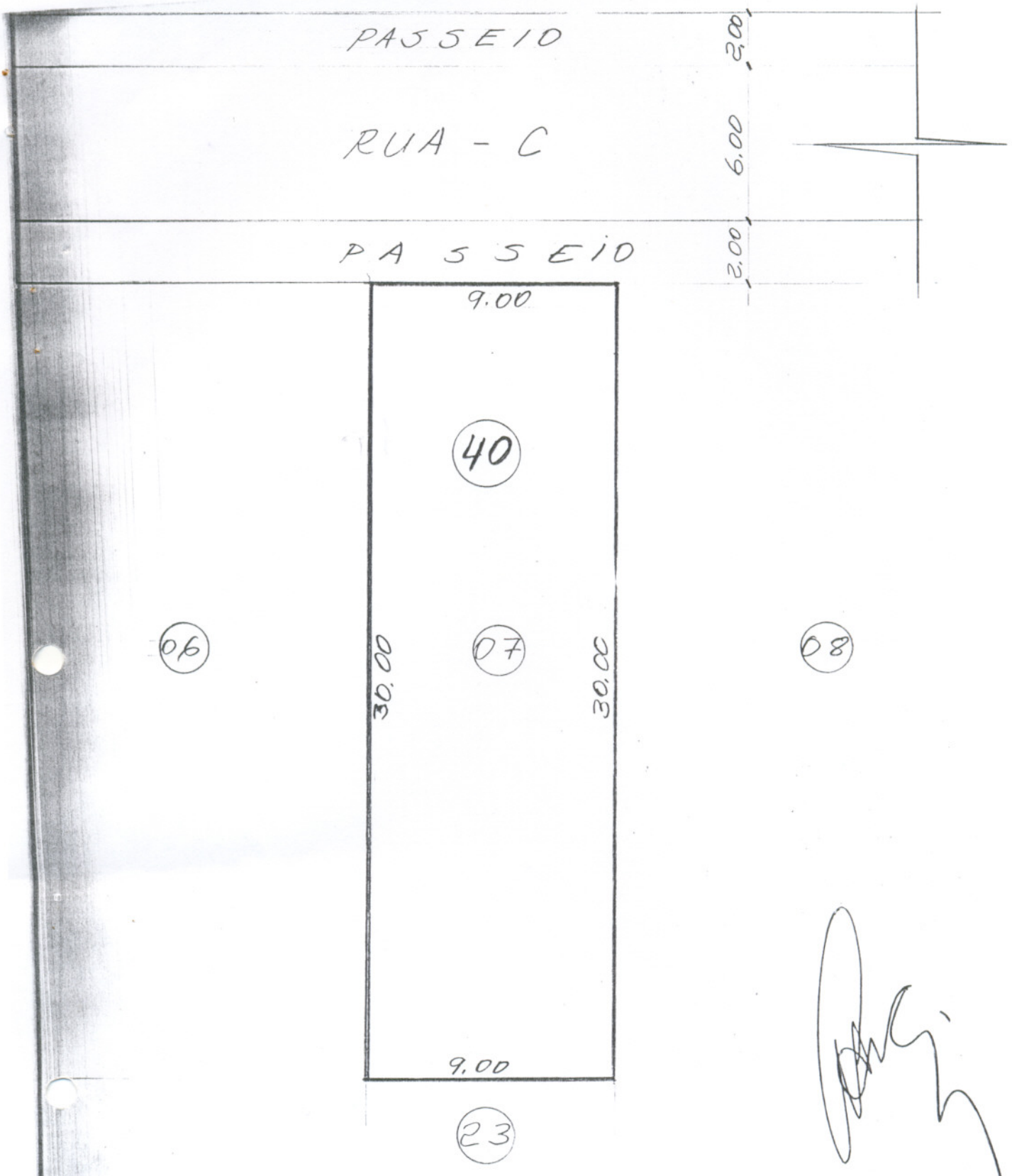
Continuação:
Do Laudo de Avaliação nº 005/96, Fl. nº 002.

ADONETE D. SILVA
MEMBRO

OTACILIO PEREIRA LACERDA
MEMBRO

JOSÉ RIBAMAR L ITE DE SOUSA
MEMBRO

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas



MEMORIAL DESCRITIVO

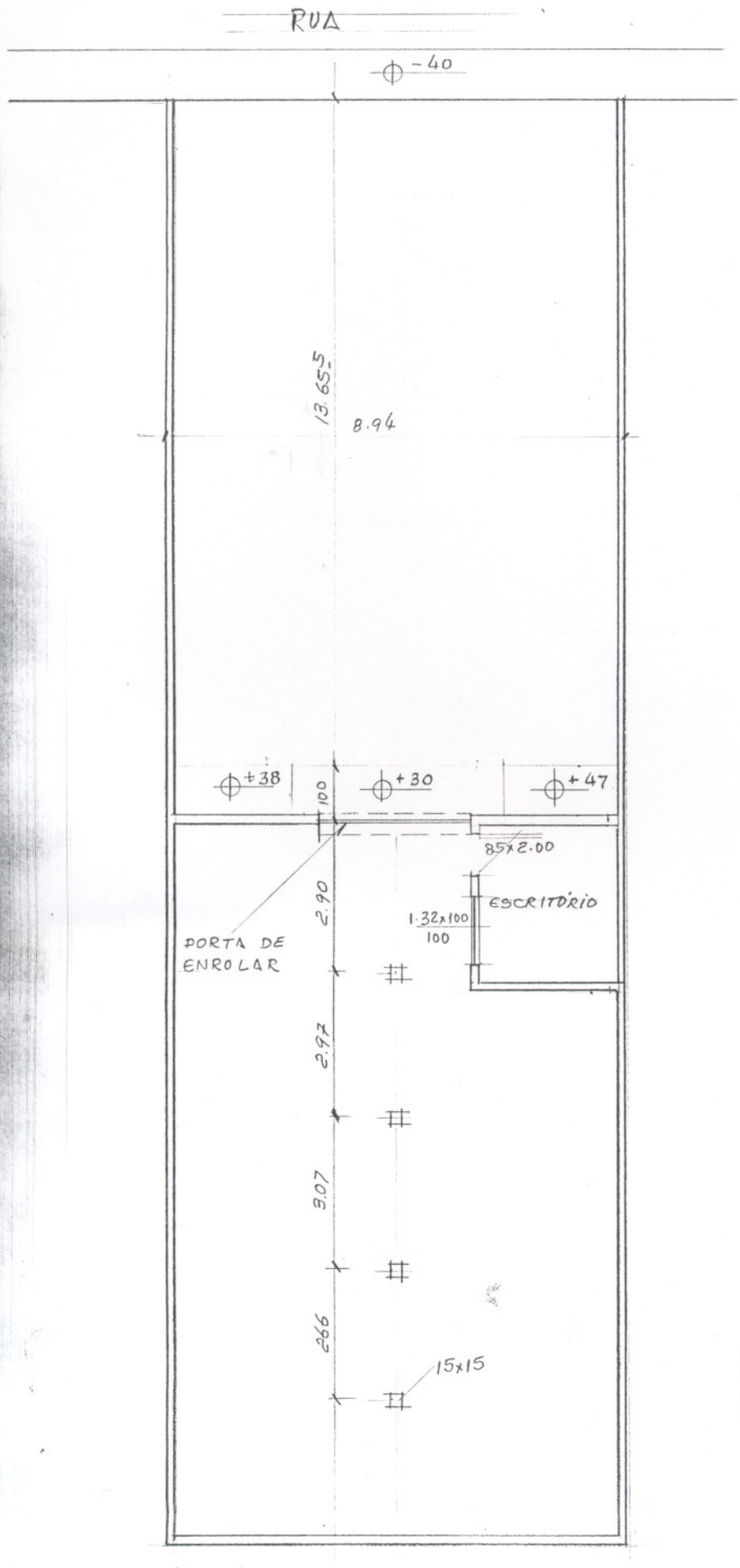
LOTE - 07

DESTINAÇÃO: [illegible]

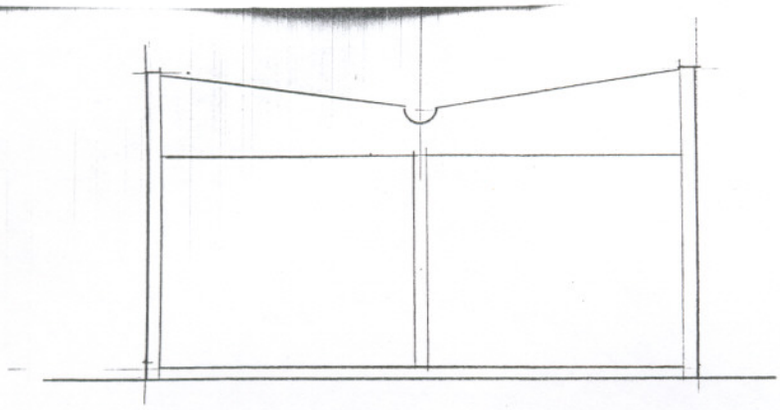
FRENTE - 9.00 mts p/ a RUA - C
L.D. 30,00 mts p/ o Lte. 06.
L.E. 30,00 mts. p/ o Lte. - 08
FUNDOS - 9,00 mts. p/ o Lte. 23.
ÁREA - 270,00 m²
Perímetro - 78.00 m.

QUADRA 10

96 ESC. 1/200



PLANTA BAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

DEPÓSITO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL: RUA C. Q. 40 LT 07 - C. NOVA

REF.

AREAS:
TERRENO.
CONST. = 270,00 m²

ESCALA:	DATA		
1:100	FEV./96		